



CLAUDIA TRINCK DA SILVA PANIFICADORA
PANIFICADORA AV. DO CRISTO
AV CRISTO REDENTOR 349 - JD PRINCESA - 14180-000 -
PONTAL - SP
CNPJ 07.240.904/0001-33 IE 550010175110 IM
FONE: (16) 3953-4308

Extrato Nº. 53902
CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT

CPF/CNPJ do Consumidor: 44.229.813/0001-23

#	COD	DESC	QTD	UN	V UNIT R\$	ST	ALIQ	V ITEM R\$
001	128	LANCHE PAO PRESUNTO E QUEJO	17	UN	X 6,500	T 12%		110,50
002	128	LANCHE PAO PRESUNTO E QUEJO	13	UN	X 6,500	T 12%		84,50

Subtotal 195,00
TOTAL R\$ 195,00
DINHEIRO 195,00

OBSERVAÇÃO DO FISCO

05.07.05 04 Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CRTI SOLUCOES EM SISTEMAS

0000257972 CPF/CNPJ 44.229.813/0001-23

14180-000-FONTAL-SP-

Vendedor: CLAUDIA TRINCK

SAT Nº 001062186

27/10/2022 - 19:15:25

3522 1097 2409 0400 0133 5900 1062 1860 5390 2125 4247



DOC.FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Sertaozinho SP 322 KM 327+500
DFE:07603301270011201790031666905607
Data:27/10/2022 18:20:07 Via:11 0
Operador:301085 Categoria:1
Valor:R\$7,00 Pgto:Dinheiro Placa:GHP4506
Valor aprx.de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfc>

DOC.FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Sertaozinho SP 322 KM 327+500
DFE:07603301270007102325151666916962
Data:27/10/2022 21:29:22 Via:7 L
Operador:301253 Categoria:1
Valor:R\$7,00 Pgto:Dinheiro Placa:GHP4506
Valor aprx.de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfc>



EVENTO:

10ª COPA DE FUTSAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - 2022

REGIÃO:

10ª REGIÃO ADMINISTRATIVA

PERÍODO:

03/09 à 21/11/2022

MODALIDADE:

FUTSAL

CATEGORIA:

INFANTIL

FASE:

FASE SUB REGIONAL / REGIONAL

SEXO:

Masculino

MUNICÍPIO: Serrana

	ATLETA	RG	DATA DE NASCIMENTO	DOCUMENTO
1	ARTHUR BUENO GARCIA	64236252X	17/01/2006	43721625889
2	CAIO PONCIANO PRATES	587577885	24/05/2006	39536193817
3	CAUA LUNARDELLO LEONEL DE ASSIS	597506978	02/07/2007	49594114819
4	CWARIM RAMALHO BRAGA	60295986X	20/05/2008	50141501871
5	GABRIEL DONIZETE DE ALMEIDA GOMES	575686585	29/03/2006	46793263870
6	GABRIEL MONTANARI DA SILVA COSTA	608952849	18/01/2006	50800165829
7	GUSTAVO AUGUSTO BELUTTI BARBIERI	587156144	05/01/2006	48488522851
8	HUGO BARRETO SILVEIRA	546671913	27/01/2006	48564020807
9	IAGO CONCEIÇÃO SILVA	63421682X	23/11/2006	57345747832
10	JOÃO PEDRO LEGHI TERCIOTTI	583801341	22/03/2007	54807810812
11	JOSE RENRIQUE KICHE DE OLIVEIRA	644686923	09/01/2007	44411592851
12	KAIQUE HENRIQUE SANTOS FIGUEIREDO	59318113X	28/02/2007	49152855880
13	LUCAS CHISPIM FERREIRA	644885185	20/12/2006	55242158840
14	PEDRO HENRIQUE L BORGES	599420522	01/01/2007	49803290800
15	PEDRO RÚBIO RODRIGUES PENA	546671597	07/11/2008	44872218892
16	RAFAEL NIGRO CELSO FERNANDES	573330840	29/08/2007	46714868812
17	SAMUEL APOLINARIO MOTTA MARIM	596263491	12/06/2007	49465339822
18	WENDELL TAIRONE NASCIMENTO SOARES	638538555	20/04/2008	56896847832

TECNICO:

CLEITON RAMOS DIMAS

CPF:

21300521856

ASS. TECNICO OU PREP. FISICO:

LUIZ FERNANDO VIEIRA PAIÃO

CREF:

027551-G/SP

MASSAGISTA:

RODOLFO AUGUSTO DE SOUZA ISSA

RG:

299001969

Prefeitura Municipal ou Responsável Legal

Assinatura e Carimbo

Recomendamos a impressão desse Comprovante
Para tanto, utilize a opção da impressão de seu browser



Comprovante Pix
Transferência para chave Pix

Data e hora: **03/11/2022 - 15:19:15**

Número de Controle: **E60746948202211031819A34276TZliU**

DADOS DA CONTA

Nome: **RODRIGO APARECIDO MARCOMINI**

CPF: *****.079.188-****

Instituição: **Banco Bradesco S.A.**

DADOS DE QUEM RECEBEU

Nome: **Prefeitura Municipal de Semana**

CPF/CPNJ: **44.229.813/0001-23**

Instituição: **BCO DO BRASIL S.A.**

Agência: **3375**

Conta: **130055-5**

DADOS DA TRANSFERÊNCIA

Valor: **R\$ 91,00**

Tarifa: **R\$ 0,00**

Descrição: **Referente ao empenho 5719/2022**

Identificador:

Data e hora: **03/11/2022 - 15:19:15**

Debitado da: **Corrente**

Transação concluída pelo Bradesco Celular

AUTENTICAÇÃO

dBSyVusy EYQ3EJu8 7RwtQQb* jtSue7?t 744vgwqi 4Kz47#@V AC1kUeJ6 xE5JyVyg
fn**IIlR Iw3?cheo i7fQUV2M 6qK8cqI9 UqNTWcBf Xh#5AV7q M#6c6CnJ nJ2aFnN@
uL*#yswJ F@l62Nv2 sKwAWFc4 dPtLwPC* rIYggGno IBEK@QED 75 74219 3705R\$ 9 100

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsável pelo Adiantamento	Cargo	Setor
VANDERSON BOTELHO MONTANARI	CHEFE DE TURISMO	CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Acompanhantes

ADILSON APARECIDO DA SILVA	CHEFE DE CULTURA	CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Data da Emissão	03/11/2022	Destino	PONTAL/SP
Período da Viagem	27/10/2022	A	27/10/2022

Motivação

AGENDA EM PONTAL: JOGO DA 10ª COPA ESTADUAL DE FUTSAL 2022 SUB 16 MARCULINO, SENDO 18 ATLETAS, 03 PROFISSIONAIS DA COMISSÃO TÉCNICA. 1 DIRIGENTE E 1 MOTORISTA.

Valor do Adiantamento em R\$	300,00	Empenho :	5719/2022
------------------------------	--------	-----------	-----------

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	195,00
Pedágio	14,00
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	
Total Geral	209,00

Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	300,00
Valor das Despesas	209,00
Valor a Ser Devolvido	91,00

Observação
- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97. - O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento. - As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64. - Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado. - Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação. - Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas). - Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana. - O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas. - Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79. - O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana. - Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Paulo Ricardo Rozário
Secretário de Cultura,
Esportes e Turismo

VANDERSON BOTELHO MONTANARI

Secretário / Diretor

Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176 -
CEP 14.150-000 - Serrana-SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Empenho 6718 / 2022

Considerando o decreto municipal 142/2021, onde o chefe do poder executivo municipal, me designa à exercer a função de controle interno da Prefeitura Municipal de Serrana;

Considerando o que ressalta o Egrégio Tribunal de Contas de São Paulo, por intermédio do comunicado SDG nº 32/2012, também os artigos 68 e 69 da Lei 4.320/1964 e por fim, o comunicado SDG nº 19/2010 que tratam do regime de adiantamento;

Considerando por fim que a Lei Municipal que trata de adiantamentos se encontra desatualizada e que é urgente a necessidade de atualização e regulamentação sobre o tema;

Emito nesse ato, parecer **FAVORÁVEL** quanto à conformidade das informações constantes da prestação de contas do **empenho supracitado**.

Contudo, há de se destacar que não há regulamentação municipal sobre o formato dos relatórios de viagens, que comprovem por meio de documentos e registros fotográficos, a veracidade das agendas, restando a esse controle interno, se basear nas declarações dos servidores que gozam de fé pública.

Destaca-se também a necessidade urgente de se fotocopiar e digitalizar todos os empenhos, visando preservar os documentos comprobatórios das despesas.

Serrana, 16 de novembro de 2022.

Fabricio Segantini Pizzo
Controle Interno Municipal de Serrana
Matrícula 100.674